



## Inauguração do asfalto na Estrada dos Aterrados será na quinta-feira, dia 15

*Antiga demanda da região, a TQ 150, conhecida como Estrada dos Aterrados, é de fundamental importância para o Vale do Taquari*

PÁGINA 02

## DERROTADOS, MAS RESISTIMOS BRAVAMENTE

**F**izemos o debate de conteúdo por muitas horas e @s deputad@s da base de Sartori fugiram dele.

Podemos olhar nos olhos de cada cidadão e cidadã em solo gaúcho e afirmar e reafirmar: fizemos o bom combate em defesa do futuro do Rio Grande e de quem o constrói.

A adesão ao novo Regime de "Condenação" Fiscal pelo RS anula a redução do montante da dívida realizada pelo governador Tarso Genro e aumenta o seu montante.

A grande mídia não reconhece nem divulga isso porque protege, de novo, um governo nefasto que transfere para os de baixa renda o ônus da crise que ele mesmo ajuda a produzir e reproduzir. Seja arrojando salários e atrasando-os; acabando com políticas sociais, que têm custo sim, mas que são fundamentais para o combate da exclusão. E

associam-se aos que ilegitimamente fazem isso hoje na União.

À "história se repete, como farsa ou tragédia" não dá para esquecer que Brito bradava em alto e bom som, que dívida do RS com a União estava resolvida. Ledo engano, o pagamento dela é que afundou o RS.

O RS e o Brasil estão sendo levados para uma indeterminação política, com a falência do Estado Social e a crise econômica produzida por subordinação ao rentismo e à banca financeira.

É o jogo neoliberal fundamentalista levado de forma irracional e irresponsável às últimas consequências. "É a banalidade do mal!"

As bancadas de oposição, PT, Psol,



PCdoB e Rede, mais o PDT e setores do PTB lutaram brava e honradamente, com brilho e responsabilidade. E fomos acusados, vejamos, de "oposição", pela maioria de turno de plantão, que acha que sem diálogo pode tudo.

A luta continua: em defesa da democracia, pelo desenvolvimento do RS, contra o obscurantismo e a "desgauchização" do Rio Grande. E por um Brasil soberano, sem nenhum direito a menos.

# Inauguração do asfalto na Estrada dos Aterrados será na quinta-feira, dia 15



*Maneco e Villaverde visitando a Estrada dos Aterrados em 2017*

O prefeito de Taquari, Emanuel Hassen de Jesus, Maneco, convida para a inauguração do asfalto na Estrada dos Aterrados, na próxima quinta-feira, 15 de fevereiro, às 14h30, na Comunidade de Aterrados, em Taquari. "Essa obra é a realização de um sonho que muitos diziam impossível. Foram exatos cinco anos de trabalho e persistência. A primeira reunião foi em fevereiro de 2013. É um orgulho para nossa gestão ter realizado essa grande obra, que ficará na história de Taquari e da região", comemorou ele em sua página no Facebook.

Para o deputado Adão Villaverde (PT), que representará a Assembleia Legislativa no ato e que sempre acompanhou esta antiga demanda da comunidade, a Estrada dos Aterrados "é de vital importância para a comunidade do Vale do Taquari, pois devolverá o protagonismo do Vale na rota do desenvolvimento do Rio Grande do Sul e do Brasil. Sinto-me honrado em participar e ajudar na construção dessa solução".

# Finalmente, o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**F**ruto de um largo processo de construção e negociação no âmbito dos governos nacional e dos últimos Congressos realizados por entidades e movimentos liderados pela Aliança Pela Inovação, chegamos, finalmente, a um Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (<https://goo.gl/sjRyxU>)

As entidades representativas de CT&I (SBPC, Anprotec, Consecti, Confap, ANPEI, ABC, CNI e Confies... dentre outras), as universidades brasileiras, as ICTs e os Estados da Federação foram decisivos para que isso ocorresse.

Este Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação avança em relação à Lei de Inovação (10.973/2004 <https://goo.gl/h8WAw>) e suas atualizações (Lei 13.243/2016 <https://goo.gl/aPoygx>) e atende a uma demanda premente da Era do Conhecimento, da Inteligência e da Inovação.

Ele amplia e cria novas condições para as ICTs públicas e privadas inovarem, bem como inclui os ambientes de inovação, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras e coworkings no Marco Legal, dando celeridade aos investimentos públicos e privados em

projetos de CT&I no seu amplo aspecto no Estado Brasileiro.

Como diz o professor e pesquisador da PUCRS, ex-presidente da Anprotec e responsável pelas negociações da Anprotec junto ao governo e Congresso, no âmbito da Aliança Pela Inovação, Jorge Audy, atuante articulador deste processo, o Marco “não é o ideal que todos nós queremos, mas é um avanço importante, pois abre boas perspectivas de evolução na área de inovação no país e no RS”.

O deputado Adão Villaverde (PT), que apresentou no âmbito da Assembleia Legislativa do RS o primeiro projeto de Inovação no estado gaúcho, que se transformou, em 2009, na Lei de Inovação do RS, e que teve um papel decisivo na articulação e construção da Lei Nacional de Inovação (Lei 10.973/2004) e na articulação deste Novo Marco junto aos governos Lula e Dilma e no Congresso, diz que: “este Marco é fundamental e, ao mesmo tempo, de resistência para que nossa capacidade local, científico-técnica e inovativa seja estimulada para que o país não seja jogado numa lógica submissa e subordinada, como via de regra desejam os países centrais em relação aos Estados mais periféricos. E

pode ser um freio ao modelo entreguista que vem se constituindo em nosso país a partir de ataques à Constituição, aos direitos e a nossa soberania”.

E segue Villaverde: “este Marco é central para que ambientes inovativos como os nossos, onde destacaria o Tecnopuc; o Tecnosinos; o Feevale Techpark; o Parque Científico e Tecnológico da Ufrgs; o da UFSM; o Ceitec, na Lomba do Pinheiro; e muitos outros espaços deste tipo em solo rio-grandense abram perspectivas de evolução para a inovação, nos processos de interação entre universidades, empresas, governo e sociedade”.

O presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Ildeu de Castro, avaliou como positivo o regulamento do marco e lembrou que é resultado de anos de discussões. “Temos a preocupação clara de destravar uma série de dificuldades legais que o Brasil tradicionalmente tem para a ciência funcionar; dar mais flexibilidade para a ação da ciência é muito importante. Como essa regulamentação vai chegar na ponta, nas empresas, nas instituições de pesquisa, isso vai ser um processo de construção”.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Publicado em: 06/02/2018 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 10-11-12-13  
Órgão: Ato do Poder Executivo

**DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CAPÍTULO I

Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016,

**DECRETA**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no art. 24, § 3º, e no art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e no art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - entidade gestora - entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;

II - ambientes promotores de inovação - espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as instituições científicas, tecnológicas e de inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões:

a) ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e



Jorge Audy



Ildeu de Castro

Decreto publicado no Diário Oficial da União

# NA TRIBUNA

Abaixo, acesse os links e confira os vídeos com as manifestações do deputado Adão Villaverde (PT) nas sessões plenárias de quarta (6) e quarta-feira (7).

## GOVERNO SARTORI NÃO DIALOGA E RESPONSABILIZA A OPOSIÇÃO POR SUA INCAPACIDADE DE GESTÃO



Assista em <https://goo.gl/UCaAC2>

## PLC 249 DO GOVERNO SARTORI É UMA CASCA DE PROJETO MAL INSTRUÍDO, QUE RENDE E CONDENA O RS



Assista em <https://goo.gl/Bnu9Ce>

## MEMÓRIA

### A perda irreparável de Dona Eva Sopher

Com profundo pesar, o deputado Adão Villaverde lamenta a perda irreparável de Dona Eva Sopher, falecida na noite de quarta-feira (7), aos 94 anos. "Dona Eva Sopher sempre será lembrada como uma enorme figura humana, conhecida por seu trabalho de recuperação do Theatro São Pedro, que é um marco fundamental de nossa cultura". De origem judaica, Sopher emigrou para o Brasil fugindo da perseguição nazista e foi acolhida no RS. O velório ocorre na quinta-feira (8), no Theatro São Pedro.



Eva Sopher comandou o Theatro São Pedro por 43 anos.  
Foto: Theatro São Pedro / Divulgação / CP